



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 41/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$167.519,74 PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Engenheiro Coelho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$167.519,74 para ações emergenciais de apoio ao setor cultural - Lei Aldir Blanc, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0011-2.035-Execução de Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc

3.3.90.39-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$167.519,74

ART. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º serão cobertos com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 22 de outubro de 2021.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal